



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 16 de abril de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

TERMOS

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 001/2026

Aos 25 dias do mês de março de 2026, nesta cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, eu, Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior, Chefe do Setor de Dívida Ativa, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e na legislação municipal pertinente, procedo à **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** do débito de natureza não tributária abaixo especificado:

I - DEVEDOR:

- **Nome/Razão Social:** Q CARD CARTÃO.
- **CNPJ:** 19.616.565/0001-26
- **Endereço:** Rua Herculano Costa, n. 46, centro – Quirinópolis – GO, CEP: 75.860-000.

II - ORIGEM, NATUREZA E FUNDAMENTO LEGAL DO DÉBITO:

- **Origem e Natureza:** Multa administrativa por inexecução parcial de contrato.
- **Processo Administrativo de Origem:** Processo Administrativo Sancionador nº 90201/2024.
- **Fundamento Legal e Contratual:** Art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decisão de Homologação.
- **Data do Vencimento para Pagamento Voluntário:** 10/12/2025.

III - VALOR DO DÉBITO:

- **Valor Principal:** R\$ 188.798,44 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos (correspondente a 15% sobre o valor do Contrato nº 90201/2024).
- **Forma de Cálculo dos Acréscimos Legais:** O valor principal será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculados da seguinte forma a partir do vencimento do débito até a data do efetivo pagamento;
- **Correção Monetária:** TAXA SELIC, nos termos da EC 113/2021;

- **Juros de Mora:** 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, aplicável subsidiariamente;
- **Valor atualizado: 196.219,73 (cento e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos).**
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPelaSelic.do?method=corrigirPelaSelic>

IV - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

- O presente débito fica inscrito no Livro de Registro da Dívida Ativa deste Município sob o nº. **001/2026**, em 25/03/2026.

Este Termo de Inscrição origina a correspondente Certidão de Dívida Ativa (CDA), que servirá de título executivo para a cobrança judicial do crédito, nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei nº 6.830/80. São José de Espinharas/PB, 25/03/2026.

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças